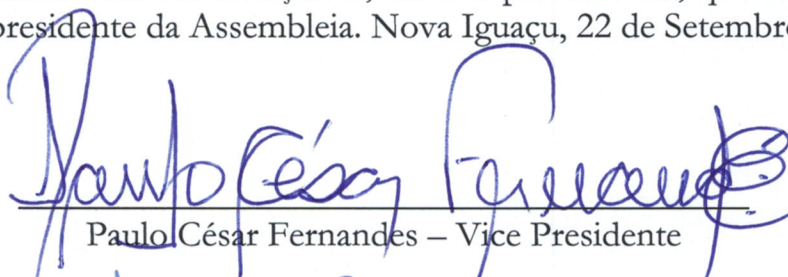
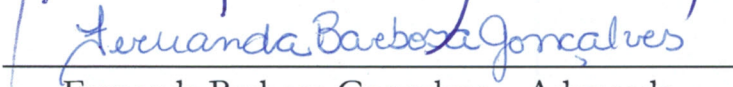


Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense, por si, representando a classe patronal e representando a Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares nos Municípios inorganizados de Areal, Com. Levy Gasparian, Paty de Alferes e São José do Vale do Rio Preto, realizada no dia vinte e dois de Setembro de 2015 (22/09/2015) Terça-Feira, em segunda e última convocação às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Travessa Vila Iboty, n.45 – Centro – Nova Iguaçu – RJ, para tratar dos assuntos constantes do Edital de Convocação publicado no Jornal Meia Hora, Caderno dos Classificados – Página:32 - Edição de Quarta-Feira, 16/09/2015, conforme a seguir: **01-** Proposta da revisão salarial apresentada pelo Sindicato dos empregados em Turismo e Hospitalidade de Petrópolis, representando a Federação dos empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado do Rio de Janeiro -RJ; **02-** Discussão e aprovação das pautas de reivindicações dos trabalhadores – Convenção 2015/2016; **03-** Autorização ao Presidente Patronal para negociar e celebrar as Convenções Coletivas de trabalho; **04-** Discussão e Aprovação da cota assistencial e contribuição confederativa a ser paga pela categoria em favor do Sindicato Patronal; **05 -** Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, foi composta a mesa da Assembleia, sendo escolhido para presidir a seção o **Sr. Paulo César Fernandes**, que por sua vez convidou a **Dra. Fernanda Barbosa Gonçalves**, para secretariar os trabalhos. Primeiramente o Sr. Presidente da assembleia, tendo em vista ser do conhecimento dos presentes, os assuntos a serem tratados, dispensou, por conseguinte, a leitura do edital de convocação. Colocada a proposta de reajuste salarial apresentada pelo Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Petrópolis; votaram por unanimidade não conceder o índice pleiteado pelos mesmos, ficando estabelecido que o reajuste concedido será de 10% (dez por cento), a partir do dia primeiro de outubro de 2015 a ser calculado sobre os salários vigentes em 30 de setembro do corrente ano; o salário normativo da categoria passa a ser de: **a)R\$896,00** (oitocentos e noventa e seis reais) mensais, para as funções de ajudante de cozinha, lancheiro, saladeira, sushi-man, chapeiro, copeiro, cumim, auxiliar de serviços gerais e atendente, bem como os demais trabalhadores que não tenham as funções discriminadas a seguir: **b)R\$ 929,60**(novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para as funções de camareira, arrumadeira, recepcionista, cozinheiro, churrasqueiro, pizzaiolo, lavadeira, operador de caixa ou caixa; **c)R\$962,00** (novecentos e sessenta e dois reais) para as funções de garçom e chefe de cozinha; **d)R\$994,80** (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para a função de barman; **e)R\$1.024,20**(Hum mil, vinte e quatro reais e vinte centavos)) para a função de maitre de hotel. Ficou também estabelecido que o **quebra de caixa**, passa a ser de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Por deliberação da maioria fica autorizado o Presidente do Sindicato Patronal Paulo Rodrigues dos Santos a celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, que terá vigência a partir de 1º (primeiro) de outubro

do corrente ano até 30 de setembro de 2016. Ficou também decidido que a Contribuição Confederativa em favor do Sindicato Patronal, será de R\$160,00 (cento e sessenta reais), acrescido de R\$ 15,00 (quinze reais) por empregado que possua. Sendo essa de obrigação das empresas, associadas ou não, não incidindo em hipótese alguma qualquer desconto nos salários dos empregados. Com referência a Contribuição Assistencial Patronal, esta será de exclusiva responsabilidade do empregador, não incidindo qualquer desconto no salário do empregado, sendo o seu valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) acrescido de R\$30,00 (trinta reais) por empregado. Os valores acima serão pagos até o dia 20 (vinte) de novembro de 2015. Fica autorizado o Sr. Presidente do Sindicato alterar prazo de recebimento, conceder descontos aos adimplentes, assim como autorizar despesas necessárias para recebimentos dos inadimplentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e encerrou a assembleia às dezesseis horas, do qual eu Fernanda Barbosa Gonçalves, lavrei a presente ata, que assinada, por mim e pelo presidente da Assembleia. Nova Iguaçu, 22 de Setembro de 2015.


Paulo César Fernandes – Vice Presidente


Fernanda Barbosa Gonçalves – Advogada
OAB/RJ:83.203